



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS**

EDITAL Nº 275/2022

**NOTIFICAÇÃO DE RECADASTRAMENTO NO
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ.**

Celso Bassani Barbosa, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, torna público:

CONSIDERANDO que somente pode ser efetuado o sepultamento mediante a apresentação de ficha cadastral do indivíduo falecido, nos termos do art. 134, parágrafo único, do Código de Posturas do Município – Lei 377/2000, acrescida pela Lei Complementar nº 103/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de registro de todos os sepultamentos com informações mínimas dos sepultados, nos termos do art. 139, §2º, do Código de Posturas do Município Lei 377/2000, acrescida pela Lei Complementar nº 103/2019;

CONSIDERANDO o grande número de sepultamentos realizados no Cemitério Municipal sem a devida identificação, e a necessidade de ordenação dos serviços de cemitério;

NOTIFICA os familiares ou responsáveis por sepultados no Cemitério Municipal de Xangri-Lá, para comparecerem, no prazo de 60 (sessenta) dias, no Cemitério Municipal de Xangri-Lá, localizado na Rua Taqui nº 52, bairro Atlântida, neste município, de segunda a sexta-feira em horário comercial, a fim de proceder o recadastramento dos sepultados, sob pena de multa nos termos da lei.

Xangri-Lá, 06 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal de Xangri-Lá